



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28/2017**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Pedrinhas/SE e suas Secretarias e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

**RESOLVE:**

**Art.1º Fica estabelecido RECESSO no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pedrinhas/SE e demais órgãos do Poder Público Municipal:**

- Início no dia 22 de dezembro de 2017 e retorno no dia 26 de dezembro 2017;
- Início no dia 29 de dezembro de 2017 e retorno no dia 02 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER EXECUTIVO

**Art.2º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

**Ocimara Araujo Cruz Trindade**  
**Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE**